



Universidade Federal de Pelotas
Reitoria

COMUNICADO Nº 17/2026/PROGEP/REITORIA

RSC-PCCTAE: UFPel publica Regulamento do RSC-PCCTAE e divulga cronograma para início dos requerimentos

Às pessoas servidoras técnico-administrativas em educação,

Comunicados relacionados: Comunicado nº 5/2026 e Comunicado nº 14/2026

Em resumo

Foi publicada a **Portaria nº 274, de 21 de julho de 2026 (4007590)**, que aprova o Regulamento para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (RSC-PCCTAE) no âmbito da Universidade Federal de Pelotas e homologa o Regimento Interno da Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências (CRSC-PCCTAE/UFPel).

A PROGEP informa que o **SIPPAGWeb será aberto para protocolo dos requerimentos em 28 de julho de 2026**, data em que terá início o recebimento oficial das solicitações de RSC-PCCTAE.

Também estão disponíveis, no [link](#), o **Manual do SIPPAGWeb**, destinado a orientar o acesso e a utilização do sistema eletrônico; a **Cartilha de Orientações**, com a relação dos documentos comprobatórios aceitos para cada critério e requisito do RSC-PCCTAE; e o documento **Orientações para Elaboração do Memorial**, que reúne diretrizes para a elaboração do memorial descritivo a ser apresentado pela pessoa servidora no requerimento.

O que houve

Com a publicação da Portaria nº 274, a Universidade Federal de Pelotas concluiu mais uma etapa da implementação do RSC-PCCTAE, aprovando o Regulamento institucional que disciplina os procedimentos para requerimento, instrução, tramitação, análise e concessão do reconhecimento no âmbito da Universidade.

O Regulamento estabelece os fluxos institucionais em conformidade com a Lei nº 11.091/2005, a Lei nº 15.367/2026, o Decreto nº 13.048/2026 e a Portaria MEC nº 608/2026.

Quem poderá requerer

Poderão requerer o RSC-PCCTAE as pessoas servidoras ativas integrantes do PCCTAE que estejam em efetivo exercício, tenham concluído o

estágio probatório e atendam à escolaridade, à pontuação e aos critérios estabelecidos para o nível pretendido. Nos casos de concessão anterior de RSC-PCCTAE, deverá também ser observado o interstício mínimo de três anos, sendo possível requerer somente o nível correspondente ao percentual de Incentivo à Qualificação imediatamente subsequente ao já recebido.

O RSC-PCCTAE não poderá ser concedido durante o estágio probatório. Contudo, as atividades e experiências profissionais desenvolvidas nesse período poderão ser consideradas para fins de pontuação, desde que tenham sido realizadas no exercício do cargo e atendam aos critérios previstos na regulamentação

Como será realizado o requerimento

Os requerimentos deverão ser apresentados **exclusivamente por meio** d o [SIPPAGWeb](#), ambiente em que serão realizados o protocolo, a instrução processual, a análise e os demais procedimentos relativos ao RSC-PCCTAE.

Antes de protocolar seu requerimento

A PROGEP recomenda que todas as pessoas interessadas **leiam integralmente o Manual do SIPPAGWeb, a Cartilha de Orientações e o documento Orientações para Elaboração do Memorial** antes de iniciar o preenchimento do requerimento, pois esses materiais reúnem as instruções necessárias para a utilização do sistema, a comprovação dos critérios e requisitos e a elaboração do memorial descritivo.

Os documentos apresentam o funcionamento do sistema, as etapas do protocolo eletrônico, as orientações para o preenchimento dos formulários e a inserção da documentação, além de indicar os comprovantes aceitos para fins de análise.

A leitura prévia do material contribuirá para evitar inconsistências no requerimento, reduzir a necessidade de diligências e proporcionar maior agilidade na análise pela Comissão.

Recomenda-se, ainda, que a pessoa servidora:

- organize previamente toda a documentação comprobatória;
- revise atentamente seu memorial antes do envio para a Comissão;
- confira as informações registradas antes da conclusão do protocolo.

Canais de atendimento

Em caso de dúvidas sobre o RSC-PCCTAE ou sobre a utilização do [SIPPAGWeb](#), a PROGEP disponibiliza os seguintes canais oficiais de atendimento:

WhatsApp: [\(53\) 3284-3979](tel:5332843979)

E-mail: crsc.pcctae@ufpel.edu.br

Sistema de Atendimento da UFPel

Acesse: [Sistema de Atendimento da UFPel](#)

Selecione:

- **Área:** Gestão de Pessoas – Atendimento

- **Tópico: RSC**

Antes de encaminhar dúvidas, recomenda-se a leitura do Manual do SIPPAGWeb e a consulta à página do RSC-PCCTAE, que permanecerá em constante atualização durante a implantação do programa. Muitas dúvidas poderão ser esclarecidas por meio dos materiais orientativos disponibilizados, contribuindo para um preenchimento mais seguro do requerimento e para maior agilidade no atendimento das demandas encaminhadas à PROGEP.

Acompanhe as publicações do RSC-PCCTAE

A página do **RSC-PCCTAE** será o repositório das informações relativas ao Reconhecimento de Saberes e Competências na UFPel.

Além do **Manual do SIPPAGWeb**, da **Cartilha de Orientações e do documento com Orientações para o preenchimento das atividades no SIPPAG**, novos materiais serão disponibilizados gradativamente.

Para ampliar o acesso às informações a PROGEP utilizará também seus **canais oficiais de comunicação**, especialmente:

- **Instagram da PROGEP**, para divulgação de comunicados, orientações e novidades;
- **Comunidade da PROGEP no WhatsApp**, para divulgação rápida de informações, avisos e novos materiais publicados.

Como esses canais serão atualizados continuamente durante a implantação do RSC-PCCTAE, recomenda-se que as pessoas servidoras acompanhem periodicamente a página do RSC e os demais canais oficiais da PROGEP, consultando sempre as orientações mais recentes antes de protocolar o requerimento ou durante a tramitação do processo.

Aviso: Restrições à Inclusão de Documentos

Este processo tem caráter informativo unidirecional, não devendo ser incluídos despachos ou outros documentos com o objetivo de elucidar dúvidas. Caso seja necessário, devem ser utilizados outros meios de comunicação com esta PróReitoria.

Repositório

<https://wp.ufpel.edu.br/progep/comunicados-progep/>

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Paula Lemões Haertel

Pró-Reitora de Gestão com Pessoas, *em exercício*



Documento assinado eletronicamente por **PAULA LEMÕES HAERTEL, Pró-Reitor Substituto**, em 27/07/2026, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4018570** e o código CRC **50614C2F**.

Referência: Processo nº 23110.020979/2026-38

SEI nº 4018570